



**Poder Judiciário do Maranhão  
Tribunal de Justiça**

**CLIPPING IMPRESSO**

**13/06/2017**

# INDICE

---

1. JORNAL ATOS E FATOS	
1.1. DECISÕES.....	1
1.2. SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS.....	2
2. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
2.1. CASAMENTO COMUNITÁRIO.....	3
2.2. VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS.....	4 - 6
3. JORNAL O DEBATE	
3.1. JUÍZES.....	7
4. JORNAL O IMPARCIAL	
4.1. CASAMENTO COMUNITÁRIO.....	8 - 9
5. JORNAL PEQUENO	
5.1. CASAMENTO COMUNITÁRIO.....	10
5.2. COMARCAS.....	11 - 12
5.3. DECISÕES.....	13 - 14
5.4. RÁDIO WEB JUSTIÇA.....	15
5.5. VARA CÍVEL.....	16 - 17

# **FATOS E NOTÍCIAS**

*Por Isaiás Rocha*

---

## **CONDENADO A RESSARCIR**

Ainda repercute em Presidente Juscelino a condenação do ex-prefeito José Carlos Vieira Castro, pela 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), por ato de improbidade administrativa. Ele terá que ressarcir integralmente R\$ 44.248,50 aos cofres públicos e pagar multa equivalente a três vezes o salário que recebia quando ocupava o cargo.

# Governo avança no combate ao sub-registro civil; posto de registro é instalado na Maternidade Benedito Leite para emissão da certidão de nascimento

Antes da alta hospitalar, o registro de nascimento dos recém-nascidos da Maternidade Benedito Leite, unidade vinculada à Secretaria de Estado da Saúde (SES), passa a ser realizado no Posto de Registro Civil de Nascimento, instalado na unidade de saúde estadual. O convênio foi firmado com 4ª Zona de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de São Luís.

De acordo com o secretário de Estado da Saúde, Carlos Lula, a instalação do Posto de Registro Civil de Nascimento na unidade é mais uma ação de cidadania do Governo do Estado. "Estamos promovendo cidadania para as pessoas, facilitando a vida dos pais, que já podem fazer o registro dos filhos na própria maternidade. Em muitos casos, para a criança fazer um exame, ela precisa ter o registro de nascimento. É fundamental a instalação do cartório", explicou.

Na quinta-feira (8), na fase de teste do sistema



**Registros agora podem ser feitos na maternidade Benedito Leite**

do Posto de Registro Civil de Nascimento, o pequeno Marcos Eduardo Dutra Ferreira, de apenas dois dias de vida, foi o primeiro bebê a ser registrado. Para os pais, Reinaldo Santos Ferreira e Nailde Itamara Sousa Cunha, a tranquilidade de saber que poderiam tirar o registro de nascimento do filho, no mesmo período da alta médica. "Para nós foi muito bom porque a gente já está aqui no hospital e tem essa facilidade de já registrar nosso filho, sem precisar sair pra fazer isso. Foi uma boa surpresa

pra gente. Com certeza, o serviço vai facilitar muito a vida dos pais", afirmou o pai.

O Posto de Registro Civil de Nascimento da Benedito Leite funciona de segunda a sexta-feira, das 8 da manhã até às 18 horas, com o objetivo de obter os dados necessários aos registros dos nascimentos ocorridos na maternidade, bem como para a realização do registro e impressão das certidões de nascimento das crianças.

"O cartório era uma aspiração antiga. As mães tinham muita dificuldade para tirar

o registro dos filhos. Saíam, às vezes, daqui, ainda operadas, lá pro Centro pra tirar a certidão de nascimentos dos filhos. Então, para nós, hoje é uma vitória ver esse posto funcionando aqui na Benedito Leite", comentou o diretor da maternidade, Hilmar Hortegal.

Na ocasião, participaram da visita a subsecretária de Estado da Saúde, Karla Trindade, os diretores do hospital, Hilmar Hortegal e Manoel Pimentel, e o titular do cartório da 4ª Zona, Enoch Ribeiro de Vasconcelos.

O Governo do Estado tem como compromisso intensificar ações de combate ao sub-registro. "Além de facilitar a vida dos pais, o Posto de Registro Civil de Nascimento instalado na maternidade permitirá que tenhamos informações relativas aos nascidos vivos registrados. O Governo do Estado tem como meta registrar todos os nascidos vivos no Maranhão", completou o secretário de Estado da Saúde, Carlos Lula.

## Casamento comunitário

Prorrogado para o dia 20 deste mês o prazo de agendamento de inscrições para o próximo Casamento Comunitário gratuito. Estão sendo oferecidas 600 vagas para casais residentes em São Luís. A cerimônia acontece no segundo semestre do ano, em data, local e horário a serem definidos e divulgados. Quem realiza é a Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão.

## Muro no “Balança”

Bliné Moraes



O prédio Santa Luzia, mais conhecido como “Balança, mas não cai”, no São Francisco, está ganhando um muro, que deverá ser concluído até hoje. O local foi desocupado no sábado, 10, e deverá ser demolido pela Prefeitura. Caso seja executada, segundo a Blitz Urbana, a demolição do prédio deverá custar aos cofres públicos um total de R\$ 481 mil. CIDADES 2

Biné Moraes



Muro está sendo construído em volta do “Balança, mas não cai”

## “Balança, mas não cai” desocupado e com um muro

Construção deve ser demolida pela Prefeitura; a desocupação do prédio ocorreu no sábado, 10

Após a desocupação feita no sábado, 10, o Município determinou a construção de um muro nos arredores do prédio Santa Luzia, conhecido popularmente como “Balança, mas não cai”, situado na Rua 3, no São Francisco, em São Luís. O prédio, que deverá ser demolido pela Prefeitura, também contará com vigilância privada à noite, para evitar a volta dos antigos moradores.

A construção do muro deverá ser concluída até hoje. No total, 60 pessoas que residiam no antigo imóvel foram encaminhadas para projetos sociais do Município de São Luís. A retirada das famílias atendeu a uma decisão judicial determinada pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos, em ação impetrada pelo Ministério Público do Maranhão

---

### **Demolição vai custar R\$ 481 mil**

---

(MPMA). Segundo o MP, o local “representa risco iminente de desabamento, além de oferecer condições precárias de moradia”.

Caso seja executada, a demolição do prédio deverá custar aos cofres públicos, segundo a Blitz Urbana, R\$ 481 mil. Até o momento, o Município não se pronunciou oficialmente sobre quando o imóvel será derrubado. Apesar da decisão judicial que determina a demolição, a Prefeitura deverá discutir o assunto com os moradores adjacentes ao prédio. A ideia é minimizar os possíveis impactos às estruturas físicas, com a demolição, das casas vizinhas ao prédio Santa Luzia.

A discussão sobre o que fazer com o “Balança, mas não cai” voltou à tona em março deste ano, quando foi realizada uma audiên-

### **FIQUE POR DENTRO**

#### **Prédio data do dos anos 1990**

O prédio “Balança, mas não cai” começou a ser construído ainda no início dos anos 90, por uma empresa cearense. Alguns anos depois, a construção foi abandonada, por possível corte de gastos do empreendimento construtor. Em seguida, o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão (Crea) emitiu laudo técnico, afirmando que o local “corria o risco de cair”. Em 1998, o Ministério Público Estadual (MPE) impetrou com Ação Civil Pública solicitando, da Prefeitura de São Luís, a destruição do prédio. O caso manteve-se parado durante nove anos e, somente em 2007, o Judiciário se manifestou sobre o assunto, por meio de decisão do juiz Jorge Figueiredo dos Anjos, da 3ª Vara da Fazenda Pública. O magistrado determinou que o prédio fosse demolido. Três anos depois (2010), nova determinação judicial obrigou a Prefeitura a efetuar a demolição.

cia pública – realizada no Fórum Desembargador Sarney Costa - para discutir o assunto. Na época, o poder público teria se prontificado a tomar medidas urgentes para evitar uma tragédia no local. ●

# BateRebate

---

## SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

O juiz Caio Davi, titular de São Domingos do Azeitão, editou portaria na qual orienta proprietários de bares, comércios e promotores de eventos sobre a expressa proibição de vendas de bebidas alcoólicas a criança e adolescentes. O documento expressa que “vender, fornecer, servir, ministrar ou entregar, ainda que gratuitamente, de qualquer forma, a criança ou a adolescente, bebida alcoólica ou, sem justa causa, outros produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica”.

A portaria foi editada logo após a semana de combate a violência contra crianças e adolescentes, que ocorreu no período de 15 a 19 de maio, na Comarca de São Domingos do Azeitão, na qual o magistrado ouviu relatos de educadores do município quanto à grande incidência de consumo de bebidas alcoólicas por parte de adolescentes, prejudicando o aprendizado e a frequência escolares. A portaria é baseada no Estatuto da Criança e do Adolescente. De acordo com Caio Davi, “o documento visa, em primeiro momento, a conscientizar os proprietários de bares, comércios e promotores de eventos quanto ao crime previsto no art.243 do Estatuto da Criança e do Adolescente, o qual prevê pena de dois a quatro anos para quem vender, fornecer, servir, ministrar ou entregar, ainda que gratuitamente, de qualquer forma, a criança ou a adolescente, bebida alcoólica ou, sem justa causa, outros produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica”.

DIVULGAÇÃO



## Casamento comunitário tem inscrições prorrogadas

A Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão prorrogou para o dia 20 de junho o prazo de agendamento de inscrições para o próximo Casamento Comunitário gratuito. Estão sendo oferecidas 600 vagas para casais residentes em São Luís. A cerimônia acontece no segundo semestre do ano, em data, local e horário a ser definido e divulgado. O agendamento das inscrições é feito pelo telefone 0800-707-1581 (Telejudiciário) de 5 a 20 de junho – ou enquanto durar as vagas, no horário das 8h às 18h. Os noivos devem informar nome, idade e telefone dos noivos para os atendentes. No dia da inscrição, o casal deve comparecer portando toda a documentação necessária. Informações pelo Telejudiciário: 0800 – 707-1581.

## É pra curtir

■ A juíza Rafaella Saif ainda recebe cumprimentos pela organização da cerimônia de casamento comunitário que aconteceu na última quinta-feira, quando 105 casais formalizaram suas uniões perante o Poder Judiciário.

■ Ela conduziu o casamento com o apoio de outros 15 juízes. A corregedora-geral da Justiça, desembargadora Anildes Cruz, e o idealizador do projeto Casamentos Comunitários, desembargador Jorge Rachid, também prestigiaram o evento.

## **CGJ prorroga prazo para agendamento de inscrições do casamento comunitário**

A Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão prorrogou para o dia 20 de junho o prazo de agendamento de inscrições para o próximo Casamento Comunitário gratuito. Estão sendo oferecidas 600 vagas para casais residentes em São Luís. A cerimônia acontece no segundo semestre do ano, em data, local e horário a ser definido e divulgado.

O agendamento das inscrições é feito pelo telefone 0800-707-1581 (Telejudiciário) de 5 a 20 de junho – ou enquanto durar as vagas, no horário das 8h às 18h. Os noivos devem informar nome, idade e telefone dos noivos para os atendentes.

### **INSCRIÇÃO**

No ato do agendamento, os casais serão informados

da data e do horário em que deverão comparecer posteriormente para efetuar a inscrição definitiva, o que deverá acontecer somente no período de 3 a 12 de julho, no Fórum “Des. Sarney Costa”, no bairro do Jaracaty, no horário das 8h às 17h.

No dia da inscrição, o casal deve comparecer portando toda a documentação necessária – em original e cópia – e levar duas testemunhas, maiores de idade e com documentos de identificação. Parentes de 1º grau, como pais e filhos, não poderão servir como testemunhas. Feita a inscrição, os noivos vão receber um protocolo do atendimento, confirmando a participação e o cartório onde correrá o processo de habilitação para o casamento.

Helena. A medida é objeto de portaria assinada pela juíza(...)

---

- De ontem (12) até dia 22 estará suspenso o expediente na comarca de Santa Helena. A medida é objeto de portaria assinada pela juíza Cynara Elisa Gama Freire, titular da 1ª vara e diretora do Fórum da comarca. Todos os prazos processuais com vencimento no período serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.
- Segundo a magistrada, a medida se dá em função das providências para a mudança da estrutura do Fórum para a nova sede do Poder Judiciário, localizada na Travessa Bequimão, s/n, Ponta d'Areia (Santa Helena), a ser inaugurada 22 de junho.

• Os juízes Gonzaga Almeida Filho (8ª Vara Cível de São Luís) e Ana Célia Santana (5ª Vara Criminal de São Luís) respondem, respectivamente, pelos plantões cível e criminal da Comarca da Ilha de São Luís, de ontem (12) até domingo (18).

## Alcântara

# Banco deve indenizar pessoa que teve nome indevidamente negativado

Em sentença datada do último dia 6, o juiz Rodrigo Otávio Terças, titular da comarca de Alcântara, condena o Banco Itaucard S/A a indenizar M.C.S. em R\$ 5 mil, a título de dano moral decorrente da negativação indevida do nome do autor nos cadastros negativos de crédito. Na sentença, o magistrado determina ainda que sejam oficiados os órgãos de proteção ao crédito para, no prazo de 15 dias, procederem à exclusão definitiva do nome de M. das mencionadas inscrições.

A sentença foi proferida em Reclamação Cível proposta por M.C.S. em desfavor do referido banco, na qual o autor relata que, ao tentar efetuar uma compra, foi informado de que seu nome encontrava-se negativado junto

ao SPC e ao Serasa em função de uma dívida no valor de R\$ 1.512,69 junto ao Banco Itaucard, com o qual, ressalta, “nunca realizou qualquer contrato”. Em contestação, o Itaucard sustentou ser regular a contratação e legítima a cobrança, não apresentando entretanto qualquer contrato assinado pelo autor da reclamação. Em obediência à Decisão Liminar, o banco mandou retirar a negativação do autor dos cadastros restritivos.

Citada para comparecer à audiência de conciliação, instrução e julgamento, a instituição faltou à audiência sem apresentar motivo justo. “Evidencia-se, portanto, in casu, a sua revelia, cujos efeitos referem-se à veracidade dos fatos alegados

na inicial”, alertou o juiz na sentença.

“Diante das alegações da parte requerente que não pactuou com a empresa, é do reclamado o ônus de demonstrar que houve sim a celebração do contrato, o que não foi feito no caso”, observou o magistrado, ressaltando que “a simples inclusão do nome de quem que seja no cadastro geral de inadimplentes de forma indevida caracteriza o dano moral”.

Rodrigo Terças destacou ainda suposto contrato incluso nos autos pelo requerido onde constam dados pessoais do autor incorretos, “além de suposta fraude na assinatura, pelo que se depreende ao compará-la com a original constante”, frisou.

### **Condenado**

O ex-presidente da Câmara de Vereadores do município de Penalva Gérson Coelho Silva foi condenado pelo TJMA ao pagamento da quantia de R\$ 16,9 mil, a título de ressarcimento ao erário, e a uma multa de cinco vezes o valor da remuneração que recebia à época em que exercia o cargo. O vereador não sanou irregularidades identificadas pelo TCE-MA em sua prestação de contas.

## **‘Fala, Professor’ esclarece períodos de férias de empregado doméstico**

O programa ‘Fala, Professor’ desta terça-feira (13), às 8h45 e 14h45, na Rádio Web Justiça do Maranhão, vai esclarecer tudo sobre as férias do empregado doméstico: os períodos normais, os reduzidos para jornadas parciais e os casos em que há ou não redução, de acordo com o número de faltas. O comunicador e professor de Direito, Heraldo Moreira, conta quem define as datas, quantos dias o empregador pode comprar das férias do empregado, quais os prazos para concessão, quando e como pagar as férias. O ‘Fala, Professor’ é apresentado de terça a quinta, sempre às 8h45 e 14h45. O ouvinte interessado em sugerir temas ou tirar dúvidas pode entrar em contato com o apresentador do programa pelo Twitter @heraldomoreira ou pelo email [asscom@tjma.jus.br](mailto:asscom@tjma.jus.br), indicando o título “Fala, Professor”.

### **Merenda escolar**

A 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão manteve sentença que condenou o Município de Esperantinópolis – cujo gestor é Aluísio Carneiro Filho (PCdoB) – a adotar, no prazo de 60 dias, todas as medidas administrativas e legais para regularização do fornecimento de merenda escolar.

O Município deve, ainda, respeitar os devidos padrões higiênico-sanitários na manipulação e armazenamento dos produtos.

# Ex-presidente da Câmara Municipal de Penalva é condenado por improbidade

O ex-presidente da Câmara de Vereadores do Município de Penalva, Gérson Coelho Silva, foi condenado ao pagamento da quantia de R\$ 16.931,29, a título de ressarcimento ao erário, e multa de cinco vezes o valor da remuneração que recebia à época em que exercia o cargo.

A decisão unânime da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve sentença de primeira instância, em razão de o parlamentar não ter sanado irregularidades identificadas pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE/MA). A 5ª Câmara Cível manteve, ainda, a condenação de suspensão dos direitos políticos do ex-gestor e a proibição de contratar com o Poder Público, ambas pelo prazo de três anos.

A ação civil pública por ato de improbidade administrativa, ajuizada pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA), apontou, como irregularidades, o não encaminhamento de documentos legais ao TCE, ausência de lei

autorizando a contratação de pessoal por tempo determinado, ausência de processos licitatórios, balanço financeiro que não especifica o elemento de despesas, ausência de contribuição previdenciária dos vereadores e outras.

O ex-presidente da Câmara Municipal atribuiu a responsabilidade pelas condutas apontadas na ação ao profissional especializado em contabilidade, contratado para a elaboração dos trabalhos contábeis e fiscais e apresentação de prestação de contas aos órgãos competentes. O relator do recurso, desembargador Ricardo Duailibe, observou que o Juízo da Vara Única da Comarca de Penalva chegou a efetuar tentativas de localização do profissional, chegando a ser designada audiência para oitiva de testemunhas, que não foi realizada em razão de ausência de intimação, por mudança de endereço fornecido pelo Conselho Regional de Contabilidade do

Maranhão.

Duailibe frisou que a ação de improbidade prosseguiu em desfavor somente do ex-presidente da Câmara, não devendo este ser eximido das irregularidades ocasionadas durante sua gestão. O desembargador destacou que o apelante era o gestor responsável pela prestação de contas do exercício e lembrou que há norma orientando que todo trabalho contábil deve ser realizado, processado e assinado por profissional do quadro de pessoal da administração do Município, habilitado no Conselho Regional de Contabilidade em que exerce cargo efetivo ou em comissão. Disse que o profissional mencionado pelo ex-gestor não figurava como servidor efetivo ou comissionado do órgão legislativo.

O relator entendeu que, no caso, a conduta dolosa é patente. Os desembargadores Raimundo Barros e José de Ribamar Castro também negaram provimento ao recurso do ex-gestor.